

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		32.480/2025	
		Folha	Rubrica

DECISÃO **DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

Trata-se do Processo administrativo, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2025, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de materiais de consumo derivados da rocha como Brita, Pó de Pedra, e Solo Brita. Referente ao julgamento de habilitação, conforme segue:

LOTES 02 e 03: SMIDER ATACADISTA LTDA, 2ª arrematante, documentação acostada a peça 31.3, anexados inicialmente via Portal de Compras Públicas nos termos do Edital, assim como documentação atualizada, peça 40.1.

Isso posto, passo a análise,

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

Sendo assim, em observância à Lei de Licitações, tem-se como regra do certame as normas previamente estabelecidas no Edital. Consequentemente, toda decisão emitida pela Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo a assegurar a escolha mais racional para o perfeito andamento da licitação.

Posto isso, prosseguindo na condução do certame, deu-se início à fase de habilitação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>	Processo nº	
		32.480/2025	
		Folha	Rubrica

Informa-se, que a empresa **SMIDER ATACADISTA LTDA**, anexou documentações habilitatórias no Portal de Compras Públicas, conforme previstos no item 5.1 do Edital, porém, a referida empresa tornou-se arrematante dos lotes 02 e 03 em 04/02/2026, data posterior a data da sessão de disputa, assim os referidos documentos inseridos inicialmente se encontravam com a data de validade expirada.

Ante o exposto, esta Agente de Contratação, primando pela lisura de suas decisões, solicitou a referida empresa que apresentasse as documentações constantes no anexo V do Edital, devidamente atualizadas na data da arrematação do lote, até dia 12/02/2026 as 18:00h, conforme dispõe o item 8.1. Alínea b do Edital.

*“Caso o licitante se torne arrematante em data posterior a data da sessão de disputa, e os documentos inseridos inicialmente no sistema tenham seu prazo de validade expirado, deverá o mesmo ser substituído por outro com validade atualizada no prazo de até **as 18 horas do dia útil subsequente** a data de solicitação pelo Agente de Contratação.”*

Assim, a empresa cumpriu ao solicitado no OF/SEMAD-Pregão-PMC - Nº. 021/2026, tempestivamente, conforme comprovante de e-mail à peça 40.1.

Assim, após a análise da documentação habilitatória pela Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, constatou-se que a empresa SMIDER ATACADISTA LTDA atendeu às exigências previstas nos itens 2 e 3 do Anexo V do Edital, estando a documentação dentro do prazo de validade estabelecido no Edital.

Além disso, certifico e dou fé de que os documentos solicitados nos itens supracitados tiveram sua veracidade confirmada por meio dos sites oficiais, conforme dispõe o subitem 10.8 do instrumento convocatório.

Destaca-se que, no tocante as matérias essencialmente técnicas, esta Agente de Contratação buscou subsídios para seu julgamento junto à Secretaria Municipal de Serviços, portanto, o convencimento desta, formou-se com base exclusivamente nas análises e aprovações fornecidas.

Por essa razão, os autos foram submetidos à análise do setor requisitante quanto às documentações técnicas, momento em que apontou-se no relatório de análise, contido na peça nº 41.1, para os lotes 02 e 03, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

32.480/2025

Folha

Rubrica

“SMIDER ATACADISTA LTDA, arrematante dos Lotes 2 e 3, apresentou atestados de capacidade técnica às fls. 420-422, compatíveis com o objeto da licitação, os quais comprovam o fornecimento de produtos semelhantes aos exigidos no Termo de Referência. Dessa forma, resta atendido o disposto no Item 4.2 do Termo de Referência, estando a referida empresa habilitada quanto à qualificação técnica. Diante do exposto, conclui-se que a empresa SMIDER ATACADISTA LTDA atendeu integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no Item 4.2 do Termo de Referência, tendo seus atestados de capacidade técnica aceitos, restando habilitada quanto a esse requisito.”

A qualificação econômico-financeira da arrematante dos lotes 02 e 03 foi aferida com auxílio do contador municipal Sr. SILVANO MARQUES FREIRE, cujas as análises constam nos autos do processo em epígrafe, á peça 42.1.

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises referente aos lotes 02 a 03, conclui-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa SMIDER ATACADISTA LTDA, para os lotes 02 e 03.

Informa-se que, na presente data, será realizada a habilitação da empresa SMIDER ATACADISTA LTDA, para os lotes 02 e 03 no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar intenção de recurso da decisão, conforme previsto no item 11 do instrumento convocatório.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 32.480/2025, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2026.

Vania Aparecida Ganho
Agente de Contratação
Mat. 83.046